

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVENIENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA
CONVÊNIO FIRMADO EM		30/06/2020 (com vigência a partir de 01/07/2020)
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I – Convênio
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais
	<input checked="" type="checkbox"/>	Termo de Aditamento para Habilitação de Leitos de UTI Adulto tipo II – COVID-19 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p style="text-align: right;">[Redacted] São Paulo, 30 de julho de 2021.</p>	
PELA CONVENIENTE	<p style="text-align: center;">[Redacted]</p> <p style="text-align: center;">Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde</p>	
PELA CONVENIADA	<p style="text-align: center;">[Redacted]</p> <p style="text-align: center;">João Batista Gomes de Lima Presidente</p> <p style="text-align: right;">[Redacted] Scatolin Superintendente</p>	

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVENIADA: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): **SPDOC nº 862257/2020**

OBJETO: Habilitação de Leitos de UTI Adulto tipo II – COVID-19 (Portaria MS/GM nº 947 de 11/05/2021 e Portaria MS/GM nº 1059 de 24/05/2021) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Hospital Regional do Vale do Paraíba.

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

São Paulo, 30 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: ██████████

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: ██████████

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: ██████████

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: ██████████

Assinatura: J.B.G. _____

Dr. Arnaldo Scatolin
Superintendente

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Termo de Aditamento nº: 04/2021
Convênio SPDOC SES nº: 862257/2020
SES-PRC-2020/50967

Termo de Aditamento ao Convênio **SPDOC SES nº: 862257/2020**, que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para **habilitação de Leitos de UTI tipo II – COVID-19** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. [REDACTED], CPF [REDACTED], daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **Sociedade Beneficente São Camilo**, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Pompéia, nº 888, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 04 de setembro de 2007, sob nº 537259, neste ato representado pelo seu **Presidente, João Batista Gomes de Lima**, administrador, RG [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis no.8080/1990 e 81421/1990 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente termo de aditamento ficam incluídos na Cláusula Segunda - **Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC** o seguinte:

- 1c.4) Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II – COVID-19, fica incluído o recurso financeiro previsto na:
- **Portaria MS/GM nº 947 de 11/05/2021**, relativo ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor mensal de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
 - **Portaria MS/GM nº 1059 de 24/05/2021**, relativo ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor mensal de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), de acordo com a **Portaria de autorização MS/GM nº 478 de 17/03/2021**.

PARTEAMENTO



REG

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

1c.5) Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **habilitação de Leitos de UTI Adulto tipo II – COVID-19** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;

2. a aplicação do recurso se destinará ao custeio dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:

2.1. pessoas físicas ou jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio (ou plano operativo);

2.2. pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro de Município ou do Estado;

2.3. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (regras da Portaria de Consolidação 6/2017, de 28 de setembro de 2017 e alterações posteriores).

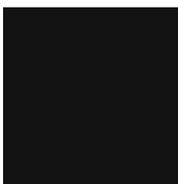
3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.



Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Dr. Ed [Redacted]
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

[Redacted] **ino Scatolin**
Superintendente
R.P. **João Batista Gomes de Lima**
Presidente

Testemunhas:

1) [Redacted]

Nome:

R.G.: [Redacted]

2) [Redacted]

Nome:

R.G.: [Redacted]

[Redacted]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

Endereço: Rua MANOEL DE OLIVEIRA, 30 MOGILAR MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08773-130 UF: SP. REG. LEGAL: HENRIQUE GEORGE NAUFEU CPF: 05264905860 Resp. Técnico: ARIADINE CUNHA DE MELLO BEZERRA CPF: 31531622801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.658 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020/29600 Data de Protocolo: 20/07/2020 CEV5: 353060790-861-000052-1-5 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Rua MANOEL DE OLIVEIRA, 30 MOGILAR MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08773-130 UF: SP REG. LEGAL: HENRIQUE GEORGE NAUFEU CPF: 05264905860 Resp. Técnico: ARIADINE CUNHA DE MELLO BEZERRA CPF: 31531622801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.658 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020/32569 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEV5: 353060790-861-000038-1-6 Data de Validade: 29/07/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Rua DOUTOR ANTÔNIO CÂNDIDO VIEIRA, 556 CENTRO MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08780-030 UF: SP REG. LEGAL: HENRIQUE GEORGE NAUFEU CPF: 05264905860 Resp. Técnico: DEBORA MONTEIRO DEMÉTRIO DO PRADO CPF: 24980486851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.006 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020/32571 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEV5: 353060790-861-000038-1-6 Data de Validade: 29/07/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Rua DOUTOR ANTÔNIO CÂNDIDO VIEIRA, 556 CENTRO MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08780-030 UF: SP REG. LEGAL: HENRIQUE GEORGE NAUFEU CPF: 05264905860 Resp. Técnico: DEBORA MONTEIRO DEMÉTRIO DO PRADO CPF: 24980486851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.006 UF-SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA
Portaria GVS IX nº 01/2021 de 30.07.2021

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária IX, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, nos termos do inciso II do art. 1º do Decreto nº 02.09.1995, publicada em 02.09.1995, publicada em 02.11.2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei 10.083, de 23.09.98,

Considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo, sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com o documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária IX - Franco da Rocha, composta pelos seguintes integrantes:

Identificação dos Profissionais GVS IX/CVS/CCD/SES-SP

Carlos Alfredo Anzoltini Pereira Tavares	RG 11268922-3	CPF 058093278-85	Cargo: Assistente Técnico
Claudia Ferreira Neves Souto Xavier	RG 15930856-2	CPF 142028468-36	Cargo: Cirurgião Dentista
Cristiana Aparecida Azzolini	RG 1304754-9-9	CPF 114637908-05	Cargo: Diretor Técnico II
Luis Nelson Perissinato Prata	RG 1169335-4	CPF 068059978-95	Cargo: Cirurgião Dentista II
Maria Aparecida Michetti	RG 17764675	CPF 098327848-11	Cargo: Enfermeira
Mario Cesar Lopes Nascimento	RG 1770959-7	CPF 964154018-15	Cargo: Arquiteto
Renata Maria Cavallero de Azevedo	RG 17880049-1	CPF 067845789-41	Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde
Roberta Cavallero Torres	RG 24166486-X	CPF 016817808-13	Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde
Wilson Roberto Rodrigues	RG 28148243-3	CPF 19974588-08	Cargo: Enfermeiro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA
Despacho da Diretoria Técnica de 30.07.2021
Interessado: TAINARA FERREIRA DE SOUZA - CPF 532844588-08

Assunto: AIF NR. 032088 de 25.06.2021
Número de referência: GVS IX - 708/2021
Documento: SES-PRC-2021/127839

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 10.177/98 e Lei Estadual n. 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP toma público a lavratura do auto de imposição de INTERDIÇÃO DEFINITIVA n. 029279 referente AIF 032088 enviado por carta registrada em 29.07.2021 por não conseguir localizar a interessada na reinteposição para verificação do local.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A defesa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/nr - Predio do Nucleo de Apoio as Operações Regionais de Franco da Rocha (dentro do Complexo Hospitalar do Juquery), junto ao serviço de Protocolo - Centro - Franco da Rocha/SP.

Interessado: LAUDICEIA FARIA DA SILVA - CNPJ 42550925/0001-56
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO NR. 032092 de 10.07.2021
Número de referência: GVS IX - 709/2021

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 10.177/98 e Lei Estadual n. 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP toma público a lavratura do auto de imposição de multa n. 029276, referente ao AIF 032092 enviado por carta registrada em 29.07.2021.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento na multa no prazo estabelecido em Lei.

A defesa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/nr - Predio do Nucleo de Apoio as Operações Regionais de Franco da Rocha (dentro do Complexo Hospitalar do Juquery), junto ao serviço de Protocolo - Centro - Franco da Rocha/SP.

Interessado: ROGERIO MACHADO PEREIRA - CPF 319479680-90
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO NR. 032091 de 07.07.2021
Número de referência: GVS IX - 710/2021
Documento: SES-PRC-2021/129591

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 10.177/98 e Lei Estadual n. 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP toma público a lavratura do auto de imposição de ADVERTENCIA n.

UF-SP Resp. Técnico: ROBERTA YUFAN CHU CPF: 3177279886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.748 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020/46806 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEV5: 353060790-861-001479-1-5 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Avenida PEDRO ROMERO, 329 RODEIO MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08700-000 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE GEORGE NAUFEU CPF: 05264905860 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA JABALI BARUFI CPF: 45147149848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.650 UF-SP Resp. Técnico: THAIS ARRUDA DA COSTA CPF: 39373434829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82.284 UF-SP Resp. Técnico: ALINE HANADA CPF: 31615460837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.416 UF-SP Resp. Técnico: ROBERTA YUFAN CHU CPF: 3177279886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.748 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/29755 Data de Protocolo: 12/07/2021 CEV5: 353060790-861-000052-1-5 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Rua MANOEL DE OLIVEIRA, 30 MOGILAR MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08773-130 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA GOMES VITAL GODOI CPF: 14142330861 Resp. Técnico: ARIADINE CUNHA DE MELLO BEZERRA CPF: 31531622801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.658 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/31402 Data de Protocolo: 22/07/2021 CEV5: 353060790-861-001479-1-5 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Avenida PEDRO ROMERO, 329 RODEIO MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08700-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA GOMES VITAL GODOI CPF: 14142330861 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA JABALI BARUFI CPF: 45147149848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.650 UF-SP Resp. Técnico: THAIS ARRUDA DA COSTA CPF: 39373434829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82.284 UF-SP Resp. Técnico: ALINE HANADA CPF: 31615460837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.416 UF-SP Resp. Técnico: ROBERTA YUFAN CHU CPF: 3177279886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.748 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/28268 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEV5: 353060790-861-000038-1-6 Data de Validade: 29/07/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Avenida PEDRO ROMERO, 329 RODEIO MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08780-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA GOMES VITAL GODOI CPF: 14142330861 Resp. Técnico: DEBORA MONTEIRO DEMÉTRIO DO PRADO CPF: 24980486851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.006 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020/46702 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEV5: 353060790-861-001479-1-5 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF: 46.523.270/0001-88 Endereço: Avenida PEDRO ROMERO, 329 RODEIO MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08700-000 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE GEORGE NAUFEU CPF: 05264905860 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA JABALI BARUFI CPF: 45147149848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.650 UF-SP Resp. Técnico: THAIS ARRUDA DA COSTA CPF: 39373434829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82.284 UF-SP Resp. Técnico: ALINE HANADA CPF: 31615460837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.416 UF-SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GVSA XIII - ASSIS
Portaria GVS Nº 01, de 30 de julho de 2021.

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária XIII, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, nos termos do inciso II do art. 1º do Decreto nº 02.09.1995, publicada em 02.09.1995, publicada em 02.11.2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei 10.083, de 23.09.98,

Considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo, sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com o documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária XIII - Assis-SP, composta pelos seguintes integrantes:

Identificação dos Profissionais GVS XIII - ASSIS

CPF 058093278-85	Cargo: Assistente Técnico
CPF 142028468-36	Cargo: Cirurgião Dentista
CPF 114637908-05	Cargo: Diretor Técnico II
CPF 068059978-95	Cargo: Cirurgião Dentista II
CPF 098327848-11	Cargo: Enfermeira
CPF 964154018-15	Cargo: Arquiteto
CPF 067845789-41	Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde
CPF 016817808-13	Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde
CPF 19974588-08	Cargo: Enfermeiro

029278 referente ao AIF 032091 enviado por carta registrada em 29.07.2021.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A defesa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/nr - Predio do Nucleo de Apoio as Operações Regionais de Franco da Rocha (dentro do Complexo Hospitalar do Juquery), junto ao serviço de Protocolo - Centro - Franco da Rocha/SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GVSA XIII - ASSIS
Portaria GVS Nº 01, de 30 de julho de 2021.

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, de acordo com o Decreto 51.307 de 27/11/2006, e nos termos da Resolução S5 297 de 01/09/1995, publicada em 02/09/1995, da Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083 de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir a Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária do Grupo de Vigilância Sanitária XIII - Assis-SP, composta pelos seguintes integrantes:

Nome/RG/Cargo/Função Atividade

Lucia Yassue Tutui Nogueira	RG: 9.391.760	Diretor Técnico de Saúde II
Luis Alvaro Coelho-RG: 6.664.457-4	Engenheiro VI	
Marcos Abelbeck de Oliveira	RG 24.710.003-1	Enfermeiro
Manuel Macieira Filho-RG: 6.938.271-2	Agente de Sanamento	
Maria Auxiliadora Cardoso G. Martins Regatieri-RG: 994.652	Cirurgião Dentista	
Sudlene Malho-RG: 8.070.972	Agente Técnico de Assistência à Saúde	

Artigo 2 - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXI - SOROCABA
Despachos da Diretoria, de 30-7-2021

Tornando público: Lavratura da Notificação Para Recolhimento de Multa NRM nº 16461, de 28-07-2021, no valor de R\$ 552,71
Processo: SES-PRC-2021/12457 – 16/03/2021
Razão Social: Moacyr Rodrigues dos Santos Júnior
CPF 212.957.378-92

Endereço: Alameda das Margaridas nº 362, Apto. 21
Município: Sorocaba – SP CEP 18055-200
Lavratura da Notificação Para Recolhimento de Multa NRM nº 16460, de 28-07-2021, no valor de R\$ 1.454,50
Processo: SES-PRC-2021/12460 – 16/03/2021
Razão Social: Moacyr Rodrigues dos Santos Júnior
CPF 212.957.378-92
Endereço: Alameda das Margaridas nº 362, Apto. 21
Município: Sorocaba – SP CEP 18055-200

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo SES-PRC-2020/5067
Conveniente: Secretaria de Saúde do Estado
Conveniada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Termo de Aditamento nº 02/2021 - visando Habilitação de Leitos de UTI Adulto tipo II – COVID-19 (Portaria MS/IGM nº 478 de 17/03/2021) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Hospital Regional do Vale do Paraíba;
Valor: R\$ 960.000,00
Termo de Aditamento nº 03/2021 - visando Habilitação de Leitos de UTI Adulto tipo II – COVID-19 (Portaria MS/IGM nº 897 de 05/05/2021) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Hospital Regional do Vale do Paraíba;
Valor: R\$ 960.000,00

Termo de Aditamento nº 04/2021 - visando Habilitação de Leitos de UTI Adulto tipo II – COVID-19 (Portaria MS/IGM nº 947 de 11/05/2021 e Portaria MS/IGM nº 1059 de 24/05/2021) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Hospital Regional do Vale do Paraíba.
Valor: R\$ 1.152.000,00
Data de Assinatura: 30/07/2021

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
PORTARIA DT - CHJ Nº 027/2021

O Diretor Técnico de Saúde III, do Complexo Hospitalar do Juquery, no uso de suas atribuições legais e considerando: A edição do Decreto nº 49.343 de 24/01/2005, que dispõe sobre as Coordenadorias de Serviços de Saúde; A criação através do Decreto nº 53.303 de 06 de agosto de 2008, da Unidade Cateias; A Resolução RDC nº 48 de 02/06/2000; Que todo hospital deve contar com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIh), a fim de reduzir ao máximo a incidência e a gravidade das infecções hospitalares.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para a Enfermaria COVID-19 do Complexo Hospitalar do Juquery, fica constituída pelos seguintes funcionários/servidores:

MEMBROS EXECUTORES:

- 7 Dra. Cinzia Trevisanello, RG. 9.885.198 – 6, Médico Infectologista;
- 7 Elisabete Aparecida Ferreira Clemente, RG. 18.193.057-2, Enfermeiro;
- 7 Cláudia Lima Freitas Valini, RG. 27.304.162-9, Auxiliar de Enfermagem.
- MEMBROS CONSULTORES TITULARES:**
- 7 Dr. Luiz Felipe Placco Bretnreit, RG. 44.045.076-7 – Médico III;

7 Samir Elias Zuri, RG. 12.405.422-5 – Médico II – Responsável Técnico do Complexo Hospitalar do Juquery;

7 Daniella Maria Silva Pinto, RG. 28.558.947-7, Enfermeira;

7 Werilania Teixeira Gomes, RG. 24.511.481-6, Diretor Técnico de Saúde I;

7 Eligia de Oliveira Campos Mazza, RG. 8.722.385-5, Enfermeira

7 Noeli Aparecida Cunha, RG. 9.783.434, Chefe de Saúde II;

7 Juliana Yanikim Ferraro, RG. nº 23.383.002-9 – Agente Técnico de Assistência à Saúde(Farmacêutico);

7 Dejanice da Silva Oliveira, RG. 32.782.028-7, Diretor Técnico de Saúde I;

7 Selma Eliane Bertocco Consentino, RG. 17.390.594-8, Diretor Técnico de Saúde I;

MEMBROS CONSULTORES SUPLENTEs:

- Dr. Luis Henrique Bignotto, RG. 34.724.380-0, Médico;

Juliana Arantes Manha, RG. 33.937.140-7, Enfermeiro.

Jose Luiz Alves, RG. 13.374.317, Técnico de Laboratório;

Leila Carolina da Silva Cruz, RG. 28.035.660-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde(Farmacêutico);

Meida M. Targa Pereira, RG. 38.983.074-4, Encarregado de Saúde II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, sob a Presidência da Dra. Cinzia Trevisanello, retroagindo seus efeitos a 19/04/2021.

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionado que se encontram a disposição, a partir desta data na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odílio Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758, Jardim Bonjoviani – Presidente Prudente – SP, das 08:00 às 16:00 horas, as seguintes NOTAS DE EMPENHO, que deverão ser retradas no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Nº EMPENHO Nº PROCESSO EMPRESAS

2021NE00548 2021/28549 COC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS

2021NE00549 2021/28549 COC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS

2021NE00550 2021/29130 VALDINEI FERNANDES DA SILVA

2021NE00551 2021/29130 PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionado que se encontram a disposição, a partir desta data na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odílio Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758, Jardim Bonjoviani – Presidente Prudente – SP, das 08:00 às 16:00 horas, as seguintes NOTAS DE EMPENHO, que deverão ser retradas no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Nº EMPENHO Nº PROCESSO EMPRESAS

2021NE00554 2021/26143 SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA.

2021NE00555 2021/26143 CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.

2021NE00556 2021/26143 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICOS LTDA.

2021NE00557 2021/26143 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICOS LTDA.

2021NE00558 2021/26143 SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA.

2021NE00559 2021/26143 SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA.

2021NE00560 2021/26143 PORTAL LTDA.

2021NE00561 2021/26143 BLAU FARMACEUTICA S/A.

2021NE00562 2021/26143 UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.

2021NE00563 2021/26143 BAXTER HOSPITALAR LTDA.

2021NE00564 2021/26143 BAXTER HOSPITALAR LTDA.

2021NE00565 2021/26143 RIO QUIMICA S/A.

2021NE00566 2021/26143 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICOS LTDA.

2021NE00567 2021/26143 PORTAL LTDA.

2021NE00568 2021/26143 SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA.

2021NE00569 2021/26143 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICOS LTDA.

2021NE00570 2021/26143 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICOS LTDA.

2021NE00571 2021/26143 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

2021NE00572 2021/26143 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICOS LTDA.

2021NE00573 2021/26143 SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA.

2021NE00574 2021/26143 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICOS LTDA.